



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.700/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód	Especificação		Valor(R\$)	Cód	Especificação		Valor(R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0016.2.007 3	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLVGS			10.305.0016.2.0071	AT.VIGIL.SANIT.EPID.E AMBIENTAL - BLVGS		
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
285	3.1.90.11.00	Contr. p/ Tempo Det- Pessoal Civil	8.700,00	281	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	8.700,00
10.305.0016.2.007 1	AT.VIGIL.SANIT.EPID.E AMBIENTAL - BLVGS			10.305.0016.2.0071	AT.VIGIL.SANIT.EPID.E AMBIENTAL - BLVGS		
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
277	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	283	3.3.90.95.00	Indenização Exer Trabalho de Campo	6.000,00
278	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00				
10.305.0016.2.007 1	AT.VIGIL.SANIT.EPID.E AMBIENTAL - BLVGS			10.305.0016.2.0071	AT.VIGIL.SANIT.EPID.E AMBIENTAL - BLVGS		
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
279	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pes.Física	8.500,00	Fica vinculado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação de repasse financeiro referente à Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza Pandêmica - H1N1. Conta específica Ag. 1179-7 C/c 34353-6 e N° da OB 822331, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).			39.300,00
280	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes.Jurídica	11.000,00				
284	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00				
10.305.0016.2.007 3	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLVGS						
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE						
285	3.1.90.11.00	Contr. p/ Tempo Det - Pessoal Civil	3.300,00				
286	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.500,00				
TOTAL -							54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado anulação parcial das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de Setembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Município

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO1171